



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Regularização

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Prefeitura Municipal de Pirenópolis**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede à Avenida Joaquim Alves nº 28, Centro Histórico, Pirenópolis, Estado de Goiás, no presente ato representado pelo Prefeito Sr. Nivaldo Antônio de Melo, brasileiro, divorciado, CPF nº 302.418.391-49, e,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência **FIRMAR** o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 21 de Março de 2024.

  
NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
-Prefeito-

Av. Comendador Joaquim Alves, nº 28, Centro, Pirenópolis, Goiás  
Cep: 72980-000

Fone: (62) 3331-1299 (62) 3331-3639

Email: [procurador@pirenopolis.go.gov.br](mailto:procurador@pirenopolis.go.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

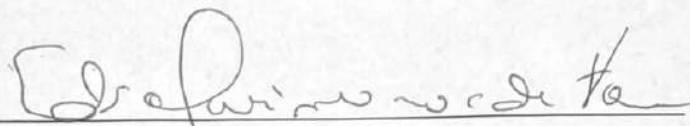


## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Pontalina - GO,  
 CNPJ/MF nº 01791276000106, com sede à  
 Rua/Avenida João Honório, s/n, Centro, representado por  
 seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)  
Edson Guimarães de Faria, CPF/MF nº  
19755538100, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho  
 de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o  
 "Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência firmar o presente  
 Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das  
 exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,  
 com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -  
 CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas  
 aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à  
 titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de  
 acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Quintana, 18 de abril de <sup>2024</sup>~~2023~~.

  
 Prefeito(a) do Município de Pontalina

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847301085133 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 13:46





Ofício. Gab. 586/2023

Porangatu, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Leandro Crispim**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

**ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO.**

O **Município de Porangatu/GO**, CNPJ nº **01.801.612/0001-46**, com sede na **Rua Goiás, nº 33 a 35, Centro, CEP 76550-000, Porangatu-GO**, representado pela prefeita, a Sra. **Vanuza Primo de Araújo Valadares**, CPF nº **695.749.951-00**, considerando o Provimento Conjunto nº 14/2023, vem perante Vossa Excelência **firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Regularização** para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Atenciosamente,

VANUZA PRIMO DE ARAUJO  
VALADARES:69574995100  
95100

Assinado de forma digital por  
VANUZA PRIMO DE ARAUJO  
VALADARES:69574995100  
Dados: 2023.08.29 15:57:44  
-03'00'

**Vanuza Primo de Araújo Valadares**  
**Prefeita Municipal**



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Rio Quente - GO, CNPJ/MF nº 24.852.675/0001-27, com sede à Avenida José Dias Guimarães, Nº 535, Centro, Rio Quente – Go, CEP: 75.667-000, representado por sua prefeita, a Sra. Ana Paula Lima de Oliveira Machado , CPF/MF nº 896.954.291-49, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “*Programa RegularizAÇÃO*”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Rio Quente, 22 de setembro de 2023.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO:89695429149  
429149

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA LIMA DE  
OLIVEIRA  
MACHADO:89695429149  
Dados: 2023.09.22  
15:05:58 -03'00'

---

Ana Paula Lima de Oliveira Machado  
Prefeita do Município de Rio Quente



## ANEXO II

# TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de RUBIATABA - GO,  
CNPJ/MF nº 02.382.836/0001-23, com sede à  
Rua/Avenida CACAIABA N: 385, SEFOR B-VISTA, representado por  
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)  
PADRE WEBER SEVIRINO DA COSTA, CPF/MF nº  
284.XXX.XXV-56, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho  
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o  
"Programa RegularizACÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente  
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das  
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,  
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -  
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas  
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à  
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de  
acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

RUBIATABA, 21 de MARÇO de 2023

**WEBER SIVIRINO DA  
COSTA:28471194856**

Assinado de forma digital por  
WEBER SIVIRINO DA  
COSTA:28471194856  
Dados: 2024.03.21 09:33:45 -03'00'

Prefeito(a) do Município de RUBIATABA



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Santa Bárbara de Goiás-GO, CNPJ/MF nº 02.264.166/0001-40, com sede na Praça Jerônimo Bento, nº 64, Setor Central, representado pelo Prefeito, o Sr. Job Martins de Deus, CPF/MF nº 320.669.611-91, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa RegularizAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Job Martins de Deus

Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, CNPJ/MF nº 01.137.116/0001-30 com sede à Rua/Avenida Dona Júlia, nº 273 - Centro, representado por sua prefeita, a Sra. Karla Cristina Moreira Alves, CPF/MF nº 035.061.271-44, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Santa Terezinha de Goiás – GO, aos 20 de março de 2024.

**Karla Cristina Moreira Alves**  
Prefeita de Santa Terezinha de Goiás - GO

Karla Cristina Moreira Alves  
Prefeita Municipal  
Santa Terezinha de Goiás





## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de São Luís de Montes Belos- GO, CNPJ/MF nº 02.320.406-0001/87, com sede à Av. Rio da Prata, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Eldecírio da Silva, CPF/MF nº 414.868.461-49, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa Regularização”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

São Luís de Montes Belos/GO 14 de agosto de 2023.

**Eldecírio da Silva**  
**Prefeito do Município de São Luís de Montes Belos/GO.**



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Senador Canedo-GO, CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, com sede à Rua Goiás, s/nº, qd. 15, lt. 06, Vila Santa Rosa, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75250-005, representado pelo Prefeito, o Sr. Fernando Pellozo, CPF/MF nº 802.444.591-34, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Pellozo

Prefeito do Município de Senador Canedo

\_\_\_\_\_  
Marcos Livero

Secretário de Habitação do Município de Senador Canedo



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Silvânia - GO,  
CNPJ/MF nº 0806803010001-00, com sede à  
Rua/Avenida Praça do Roxo nº 440, representado por  
seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) Geraldo Luiz Santana,  
CPF/MF nº 355.380.824-72, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao  
"Programa Regularização", instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de  
Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que  
declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o  
cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo  
Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

Silvânia, 21 de março de 2023.

Geraldo Luiz Santana  
Prefeito(a) do Município de Silvânia

**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 832313078247 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000500971 (Evento nº 1)

**LARISSA VILELA CARVALHO**

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2024 às 12:49







**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Trindade-GO, CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede à Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, qd. 02, It. 03, Vila João Braz, Trindade, Goiás, CEP: 75388-412, representado pelo Prefeito, o Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, CPF/MF nº 034.475.511-86, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa Regularização”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

---

Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior  
Prefeito do Município de Trindade

---

Tayná Barbosa Galindo  
Secretária de Habitação do Município de Trindade



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O **Município de Ipameri - GO**, CNPJ/MF nº 01.763.606/0001-41, com sede à Rua/Avenida Av. Pandiá Calógeras, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) **JÂNIO PACHECO**, CPF/MF nº 198.360.741-04, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "*Programa Regularização*", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Ipameri, 18 de setembro de 2023.

---

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito(a) do Município de Ipameri-Go



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Jaraguá - GO,  
CNPJ/MF nº 01.223.916/001-73, com sede à  
Rua/Avenida Trança Rodrigues Augusto, 01, Centro, representado por  
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr(a)  
Paulo Elton Areolar, CPF/MF nº  
015.211.371-10, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho  
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o  
“Programa RegularizAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente  
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das  
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,  
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -  
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas  
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à  
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de  
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Jaraguá, 21 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) do Município de \_\_\_\_\_





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Loapoldo de Bulhões - GO, CNPJ/MF nº 01.067.305/0001-83, com sede à Rua/Avenida Proça Rom Basso nº 266, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) João Alecio Mendes, CPF/MF nº 970.89191187, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Loapoldo Bulhões de 14 de março de 2023.

João Alecio Mendes  
Prefeito

Prefeito(a) do Município de \_\_\_\_\_



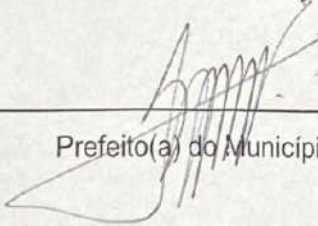
ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Morrinhos - GO,  
CNPJ/MF nº (248.370) 01.789.551/0001-49, com sede à  
Rua/Avenida Senador Mermemigildo, nº 160, representado por  
seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) Joaquim Guilherme Barbosa de Souza,  
CPF/MF nº 248.370.601-49, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao  
"Programa Regularização", instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de  
Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que  
declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o  
cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo  
Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

\_\_\_\_\_, 18 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) do Município de Morrinhos


ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Maranhão - GO,  
CNPJ/MF nº 01.789.551/0001-49, com sede à  
Rua/Avenida Senador Mermenejildo, nº 160, representado por  
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)  
Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa, CPF/MF nº  
242.370.601-44, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho  
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o  
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente  
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das  
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,  
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -  
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas  
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à  
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de  
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

\_\_\_\_\_, 18 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) do Município de Maranhão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847258777617 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 13:16





PROCESSO PROAD: 202308000451849 (Evento 11)

**NERÓPOLIS**

PREFEITURA


*Cuidando de você!*



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.105.626/0001-25, sediado na Prefeitura Municipal de Trindade, situado à Praça Antônio Dutra, nº 1, St. Central, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **GIL TAVARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG n.º 1193458 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF n.º 233.198.791-20 e pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, **JOSÉ RONES RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG n.º 581976 – SSP/DF, inscrito no CPF n.º 113.470.741-04, considerando o Provimento Conjunto nº 14/2023, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao **Programa Regularização** para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizadas as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Nerópolis-GO, 07 de agosto de 2023.

  
**GIL TAVARES**

**Prefeito de Nerópolis/GO**

  
**JOSÉ RONES RIBEIRO**

**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

55 62 3513-1307

Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central

Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000

[www.neropolis-go.gov.br](http://www.neropolis-go.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

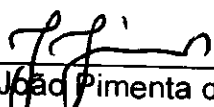


## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Nova Aurora - GO, CNPJ/MF nº 01.303.619/0001-38, com sede à Rua Bahia, 60, Centro, Nova Aurora/GO, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) João Pimenta de Pádua Júnior, CPF/MF nº 467.964.361-72, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa Regularização", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinentes.

Nova Aurora, 21 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
João Pimenta de Pádua Júnior  
Prefeito do Município de Nova Aurora/GO

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742180902898 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000445948 (Evento nº 1)

**ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2023 às 19:03





**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de NOVA GLÓRIA - GO, CNPJ/MF nº 00.098.095/0001-28, com sede à Rua/Avenida PRAÇA CÍVICA, N. 78, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 290.611.211-91, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

NOVA GLORIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Prefeito(a) do Município de NOVA GLORIA/GOIAS



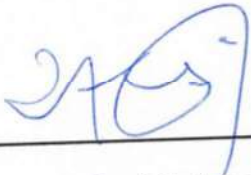
**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de PALMEIRAS DE GOIÁS CNPJ nº 02.394.757/0003-32, com sede na RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 - CENTRO, representado pelo(a) Prefeito(a), o Sr (a) VALDO VITOR ALVES, CPF nº 254.390.771-34, considerando o Provimento Conjunto nº 14/2023, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa **Regularização** para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

- PALMEIRAS / GO, 28 de AGOSTO de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Vianópolis - GO, CNPJ/MF nº 01.299.692/000183, com sede à Rua/Avenida José Issy n 115, centro, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Samuel dos Reis Cotrim, CPF/MF nº 950.935.751-00, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o “Programa RegularizAÇÃO”, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

SAMUEL  
DOS REIS  
COTRIM:950  
93575100

Assinado de forma  
digital por SAMUEL  
DOS REIS  
COTRIM:95093575100  
Dados: 2024.04.23  
11:22:03 -03'00'

Vianópolis, 23 de abril de 2024.

---

Prefeito(a) do Município de Vianópolis



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



## REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Vianópolis - GO, CNPJ/MF nº 01.299.692/0001-83, com sede à Rua/Avenida José Issy, n 115, representado por seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) Samuel dos Reis Cotrim, CPF/MF nº 950.935.751-00, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao “Programa RegularizAÇÃO”, instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que declara que firmará o competente “Termo de Adesão e Compromisso” para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

Vianópolis, 23 de abril de 2024.

SAMUEL DOS REIS Assinado de forma digital  
por SAMUEL DOS REIS  
COTRIM:95093575 COTRIM:95093575100  
100 Dados: 2024.04.23  
10:44:55 -03'00'

---

Prefeito do Município de Vianópolis - GO

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 849296204720 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000511325 (Evento nº 1)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/04/2024 às 17:35

